

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/419186;
R E S O L V E : AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Abaetetuba para o município de Acará no período de 21/09 à 24/09/2018, a fim de realizarem atendimento itinerante de 1ª Fase.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Marcelo do Socorro Silva Farias	Gerente	896.895.502-68	5938193/1
Cleberon Rodrigues Pantoja	Aux. op. trânsito	863.268.802-20	57195652/1
Álvaro Augusto dos Santos Moraes	Tec. informática	430.035.082-53	57200281/1

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3893/2018-DAF/CGP, DE 20/11/2018

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/505088;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de São João de Pirabas no período de 28/11 à 30/11/2018, Salinópolis/Belém - 01/12 à 03/12/2018, a fim de realizarem ações de fiscalização de trânsito em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Marcus Roberto Saldanha Batista	ag. trânsito	397.397.592-20	57228955/1
Willy de Souza Pena	ag. trânsito	665.188.302-04	57198712/1
Adenilson Martins Nascimento	ag. trânsito	736.452.572-68	54193763/3
Jacson Cleiton de Melo Saraiva	ag. trânsito	792.513.582-49	57200226/1
Benedito Nascimento Sidônio	ag. trânsito	571.337.002-04	57226314/1

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3894/2018-DAF/CGP, DE 20/11/2018

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/507097;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Castanhal no período de 10/12/2018 à 08/01/2019, a fim de realizar atendimento de veículo.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Rodolfo Costa Rezende da Silva	Assist. Trânsito	746.070.492-04	80845579/1

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3895/2018-DAF/CGP, DE 20/11/2018

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/497958;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Abaetetuba no período de 03/12 à 07/12/2018, Barcarena - 08/12 à 12/12/2018, Tucuruí - 13/12 à 17/12/2018, Dom Elizeu/Belém - 18/12 à 21/12/2018, a fim de realizarem manutenção na rede telefônica.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Jacó Epifânio dos Santos	Aux. op. Trânsito	721.257.052-49	80845612/1
Maurício Carlos Pinheiro	Aux. op. Trânsito	597.492.612-91	80845695/1
Helton Victor Pantoja da Costa	Motorista	678.143.012-20	5893826/1

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3896/2018-DAF/CGP, DE 20/11/2018

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/513757;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamen-

to de Belém para os municípios de São Félix do Xingu - 20 e 21/11/2018, Tucumã - 22 e 23/11/2018, Ourilândia do Norte/ Belém - 24 e 27/11/2018, a fim de realizar o recolhimento de computadores nas referidas localidades.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Átila de Moraes Machado	motorista	518.157.532-34	57175789/1
Heldecir Lima Conceição	Assist. Adm.	218.175.612-00	3157300 /1

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 390469

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

CONTRATO: 084/2018-FISP-Exercício: 2018:

Objeto: Aquisição, com instalação, de equipamentos e materiais de telecomunicações necessários para a implantação do sistema de radiocomunicação de missão crítica, utilizado pelas instituições que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SIEDS no município de Primavera, através do CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS ALPHA, estabelecida na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 8º Andar, Torre 3 do Condomínio Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, Butantã, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 05.676-120, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.807.573/0001-36, e no Cadastro de Contribuintes Municipal sob nº 4.881.461-4, composto pelas empresas: MOTOROLA SOLUTIONS INC, sociedade organizada e funcionando de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1303, East Algonquin Road, Schaumburg, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob nº 05.709.114/0001-29 e MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, estabelecida na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 8º Andar, Salas 82 e 83, Torre 3 do Condomínio Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, Butantã, CEP. 05.676-120, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.730/0001-20

Valor: R\$ 235.590,00 (Duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 29/11/2018, Vigência: 29/11/2018 à 28/11/2019, Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório nº 2018/11121 modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018-FISP.

Função Programática: 44.101.06.181.1425.7559; Natureza: 449052; PI: 210.0007559E

Fonte: 0341;

Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264; Natureza: 339030 e 339039, Fonte: 0341;

Ação: 231695, PI: 210.0008264C

Contratada: CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS ALPHA

Estabelecida: Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 8º Andar, Torre 3 do Condomínio Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, Butantã, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.807.573/0001-36

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS ALPHA

ALEXANDRE BLOIS DO AMARAL BARBOSA

Protocolo: 390580

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 940/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 286/2018-CGP/SUSIPE, de 08 de maio de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4583/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO SERGIO QUEIROZ, referente ao episódio ocorrido no dia 10/04/2018, na Central de Recaptura de Condenados - CRCO.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial, opinou pela inexistência de materialidade e

autoria da prática de infração disciplinar e recomendou a absolvição do servidor PAULO SERGIO QUEIROZ.

RESOLVE: I - Acatar o relatório conclusivo, determinando a absolvição do servidor PAULO SERGIO QUEIROZ;

II - Determinar o arquivamento do feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;

III - Remetam-se cópias do Relatório Conclusivo e da Decisão de Absolvição à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 390514

PORTARIA Nº 933/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor no Interior, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, RENATO NUNES VALLE, ambos Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4539/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 390513

PORTARIA Nº 1290/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a normatização das atividades e procedimentos, a fim de padronizar o processo de produção das marcenarias, bem como as atribuições e competências das partes envolvidas. O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o trabalho se apresenta como uma das ferramentas de reinserção social da pessoa privada de liberdade e tem sua previsão na Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/84, tanto como um direito, quanto como um dever do apenado, com a finalidade educativa e produtiva.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes concernentes a toda e qualquer atividade a ser executada nas marcenarias, envolvendo desde a capacitação de internos até a produção com utilização de mão de obra carcerária no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a serem adotadas pela Diretoria de Reinserção Social, por meio da Coordenadoria de Trabalho e Produção.

R E S O L V E :

Art. 1º. Definir procedimentos e diretrizes concernentes a toda a cadeia produtiva da marcenaria no âmbito interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DE SEVIÇOS E ATIVIDADES NAS MARCENARIAS

Art. 2º. Toda e qualquer atividade a ser executada nas marcenarias somente será realizada mediante autorização da Diretoria de Reinserção Social - DRS, por meio de Ordem de Serviço(OS), numerada, emitida pela Coordenadoria de Trabalho e Produção - CTP.

Art. 3º. O estoque de madeira existente nas unidades penitenciárias, em hipótese alguma poderá ser utilizado e/ou destinado para qualquer fim, sem a prévia anuência da Diretoria de Reinserção Social e Coordenadoria de Trabalho e Produção, que deverá controlar e atestar qualquer movimentação.

Art. 4º. A Diretoria de Reinserção Social - DRS, através da Coordenadoria de Trabalho e Produção - CTP, tem a responsabilidade de acompanhar, gerir, designar, direcionar, decidir e prestar contas aos órgãos públicos afins e a superintendência da SUSIPE, de todas as ações executadas em qualquer atividade envolvendo as marcenarias.